

LEI N. 736/2007, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 728/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 728/2007, de 23 de Fevereiro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I – O segmento da Administração Pública/Governo terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;*
- Representante da Secretaria de Assistência Social.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Abril de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS
JURIDICOS

Publicada nesta Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Abril de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS
JURIDICOS